

as delegações de competências na subdiretora e adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, Santa Maria da Feira, retifica-se que onde se lê:

- «b) Homologar atas e pautas de avaliação dos cursos profissionais, cursos CEF e cursos de aprendizagem;
e) Autorizar transferências e anulações de matrícula a alunos dos cursos profissionais, cursos CEF e cursos de aprendizagem;»

deve ler-se:

- «b) Homologar atas e pautas de avaliação dos cursos profissionais e cursos CEF;
e) Autorizar transferências e anulações de matrícula a alunos dos cursos profissionais e cursos CEF;»

f) (Eliminada.)

29 de janeiro de 2014. — O Diretor, *António Pedro Fernandes Lima*.
207577935

Agrupamento de Escolas de Eiriz, Paços de Ferreira

Aviso n.º 2089/2014

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal para Recrutamento do Diretor ao Agrupamento de Escolas de Eiriz

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que, se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Eiriz, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Diretor, Subdiretor ou Adjunto de Diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho;

Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril;

Diretor Executivo ou Adjunto do Diretor Executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio;

Membro do Conselho Diretivo e ou Executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como Diretor ou Diretor Pedagógico de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

e) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, tal como considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão de avaliação.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.e-eiriz.org>), e nos seus Serviços Administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Eiriz, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento, Escola EB 2,3 de Eiriz, Rua da escola EB 2,3 n.º 25, 4595-072 Eiriz, entre as 9h30 m e as 16h, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, respetiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone/telemóvel e e-mail;
b) Habilitações literárias e situação profissional;
c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.
d) Lista da documentação que acompanha a candidatura

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde estejam identificados os problemas, a definição da missão e metas, a definição das grandes linhas de orientação da ação, a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, definidos os objetivos e as estratégias e estabelecida a programação das atividades que se propõem realizar no mandato;
c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão e do número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que, devidamente comprovados.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

- a) Análise do *Curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito.
c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

4 — O projeto de intervenção não deverá exceder 25 páginas em letra do tipo Times New Roman 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com os anexos que forem considerados relevantes.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado, na Escola Sede do Agrupamento, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

29 de janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Cristina Maria Saraiva Lima Cordeiro de Melo*.

207579952

Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, Moita

Aviso n.º 2090/2014

Em cumprimento do estabelecido no ponto 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do Aviso n.º 553/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial, para preenchimento de 9 postos de trabalho na categoria de assistente operacional, tendo sido utilizado como critérios de desempate o tempo de serviço na unidade orgânica:

- 1.º Anabela Santos Mendes Paias
2.º Maria Clara Videira
3.º Leonilde Maria dos Santos Pereira Zacarias

4.º Eliana Carina Brinca Durães
 5.º Maria Antónia Miranda Azenha
 6.º Deolinda Matias Santos Bucho
 7.º Maria José dos Santos Presumido
 8.º Teresa Augusta de Oliveira Pinto Beja
 9.º Maria Coroadinha Camacho Novo
 10.º Maria Eva Rodrigues Carrondo
 11.º Carla Sofia Bernardo Santos
 12.º Dina Rosa Fernandes Marques
 13.º Jackeline Oliveira Marques
 14.º Luísa Maria da Conceição Pereira
 15.º Ana Maria Saraiva de Sousa Peixoto
 16.º Natércia dos Santos Almeida Oliveira
 17.º Maria de Fátima dos Santos Barros Azenha
 18.º Maria da Glória Correia Violas da Silva
 19.º Paula Alexandra Bernardo Santos

20.º Cláudia Alexandra Nunes Henriques Batata
 21.º Maria José Gonçalves Frutuoso Lourenço
 22.º Maria Manuel da Costa Joaquim Carregosa
 23.º Maria da Conceição Almeida Santos Brinca

31 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Manuel João Belém Veva*.
 207585224

Agrupamento de Escolas de Gouveia

Aviso n.º 2091/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Data de cessação	Motivo
Vitória de Almeida Borges da Silva	Assistente Operacional	31-01-2013	Aposentação.
Adelaide Maria Alves Marques A. Rocha Gameira	Professora QA	30-04-2013	Aposentação.
Edgar Nereu Duarte de Oliveira	Professor QA	30-06-2013	Aposentação.
Lucinda de Jesus Galante	Professora QZP	05-09-2013	Falecimento.
Carlota da Conceição Pires Simões	Professora QA	30-09-2013	Aposentação.
David Pereira de Figueiredo	Professor QA	30-09-2013	Aposentação.
Deolinda Maria Cantarinha Saraiva Henriques	Professora QA	30-09-2013	Aposentação.
Octávio Augusto Tavares Ferreira Figueiredo	Professor QA	31-10-2013	Aposentação.
Rosa Maria Figueiredo Amaral Matos da Silva	Professor QA	31-10-2013	Aposentação.
Alda Maria Albuquerque Figueiredo	Assistente Técnica	30-11-2013	Aposentação.
Álvaro Manuel Silvestre de Jesus	Assistente Operacional	31-12-2013	Rescisão de contrato por Mútuo Acordo.
Ana Paula de Azevedo César Amaral	Assistente Operacional	31-12-2013	Rescisão de contrato por Mútuo Acordo.
Hugo Miguel da Silva Santos	Assistente Operacional	31-12-2013	Rescisão de contrato por Mútuo Acordo.

22 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Armando José dos Santos Almeida*.

207585824

Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto

Despacho n.º 2203/2014

Maria Laura Esperança Ínsua Pereira, Diretora do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, no uso das suas competências e nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e de acordo com o artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, designa a docente, Maria La Salette Duarte Guimarães Teixeira Rento, professora do quadro em exercício de funções neste agrupamento, do grupo de recrutamento 520, subdiretora, com efeitos a 01 de novembro de 2013.

21 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Laura Esperança Ínsua Pereira*.

207583937

Despacho n.º 2204/2014

Maria Laura Esperança Ínsua Pereira, Diretora do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, no uso das suas competências e nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e de acordo com o artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, designa a docente Elsa Simone Teixeira Oliveira, professora do quadro em exercício de funções neste agrupamento, do grupo de recrutamento 300, adjunta da Diretora, com efeitos a 01 de novembro de 2013.

21 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Laura Esperança Ínsua Pereira*.

207583767

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, Covilhã

Aviso n.º 2092/2014

Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo n.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, relativa a 31 de dezembro de 2013

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

24 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.
 207581296

Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa

Aviso n.º 2093/2014

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso, no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

31 de janeiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Francisco Alves Marques*.

207585013

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

Despacho n.º 2205/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, prorrogo até 31 de dezembro de 2014 a mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Edite Maria Baptista Ferro Pires, para o desempenho das funções de Encarregado Operacional deste Agrupamento de Escolas

30 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Cristina Maria de Morais Calado da Palma Santos*.

207581085